



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Educacional
Coordenadoria de Expediente da SEDUC
Av. Cerro Azul, Nº 544 A, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-000, Telefone: (44) 3127-2862 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 633/2025/ CEXPSEDUC - SEDUC

À Câmara Municipal de Maringá
Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 494/2025.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00045688/2025.36.

Em atenção ao referido requerimento, no qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, "***se há possibilidade de determinar a extensão dos benefícios concedidos aos professores dos centros municipais de educação infantil, tais como vale transporte e acesso a celulares funcionais, dentre outros, à classe das CUIDADORAS. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos***":

Informamos que a solicitação foi analisada pelas áreas técnicas competentes.

Entretanto, no momento, não é possível atender à demanda, uma vez que os cargos do quadro geral estão inseridos na mesma estrutura funcional de diversos profissionais que atuam em diferentes secretarias municipais, inclusive na área da educação e em outros setores administrativos.

Tal configuração implica a necessidade de tratamento isonômico entre categorias funcionais equivalentes, o que torna inviável a concessão de benefícios específicos a um grupo restrito, sob risco de gerar distorções no conjunto da administração pública municipal.

Reiteramos que a valorização dos servidores é pauta permanente desta gestão e que possíveis ajustes ou ampliações de benefícios serão considerados em momentos oportunos, de forma responsável e equilibrada, com base em estudos de viabilidade técnica e financeira.

Atenciosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Brambilla, Secretário (a) de Educação**, em 02/06/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Afonso Moreira Barbosa, Superintendente da Secretaria de Educação**, em 02/06/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6203388** e o código CRC **7146FB21**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00045688/2025.36

SEI nº 6203388



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2552/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 494/2025 (0374486/CMM), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita se há possibilidade de determinar a extensão dos benefícios concedidos aos professores dos Centros Municipais de Educação Infantil, tais como vale-transporte e acesso a celulares funcionais, dentre outros, à classe das cuidadoras; anexamos o Ofício n.º 633/2025 (SEI nº [6210429](#)) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 06/07/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6210519** e o código CRC **9F27F3B9**.